

Boletim 002, de 31.01.2006.

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, considerando que a presente matéria já foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 262ª Sessão, no dia 11 de janeiro de 2006, promulga, ad referendum do Conselho Universitário, as presentes Resoluções, tendo em vista que não ocorreu a 356ª Sessão, dia 23 de janeiro de 2006, por não haver alcançado a presença mínima de Conselheiros, conforme estabelecido no Regimento Geral desta Universidade:

Nº 2704, de 23.01.06 - Art. 1º Fica aprovada a Política de Bolsas Acadêmicas e de Assistência Estudantil - Rede Integrada de Bolsas UNIRIO, com os seguintes Programas:

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico, com as modalidades:

MONITORIA - Engajamento de alunos de graduação em atividades relacionadas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, do projeto pedagógico do curso ou da instituição, bem como realização de atividades ligadas a tarefas didáticas e demais ações que envolvam, em conjunto com o professor, a orientação de alunos.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Inserção de alunos de graduação em atividades de pesquisa, sob a orientação e/ou supervisão de um docente ou grupo de docentes da Instituição de Ensino Superior.

EXTENSÃO - Participação de alunos de graduação em programas e projetos de extensão, vinculados aos relevantes problemas da sociedade, tendo como pressuposto a integração com o ensino e a pesquisa.

Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, com a seguinte modalidade:

BOLSA PERMANÊNCIA - Atendimento aos alunos de graduação quanto às suas necessidades sócio-econômicas, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades de permanência, com vistas à qualidade de sua formação acadêmica, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes provenientes de segmentos sociais menos favorecidos.

Art. 2º Esta Política objetiva:

- Incentivar a formulação de diretrizes de iniciação científica e de extensão na graduação;
- Possibilitar maior integração entre graduação e pós-graduação;
- Colaborar na construção de conhecimentos em áreas ainda emergentes;
- Propiciar condições institucionais para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Incentivar a interação interdepartamental e institucional no âmbito da construção e disseminação dos conhecimentos;
- Integrar estudantes em atividades de iniciação científica e tecnológica, de extensão e de ensino, possibilitando uma formação profissional cidadã;
- Despertar a vocação científica dos estudantes, mediante suas participações em ações de ensino, pesquisa e extensão, estimulando o desenvolvimento do pensar científico e criativo.
- Possibilitar ao discente da UNIRIO socialmente desfavorecido o desenvolvimento de seus estudos, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

Art. 3º O gerenciamento das Bolsas de Monitoria será realizado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, as de Iniciação Científica pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG, e as de Extensão e de Permanência pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX. Art. 4º Caberá às Pró-Reitorias responsáveis pelo gerenciamento das Bolsas, de que trata a presente Resolução, elaborar e divulgar os Editais de convocação. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 2310200013/2006-30).

Nº 2705, de 23.01.06 - Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas e os valores mensais das Bolsas dos Programas de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	180	12h	10	180,00
	Iniciação Científica	150	20h	11	300,00
	Extensão	80	12h	10	180,00
Assistência Estudantil	Permanência	50	12h	11	180,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 2310200013/2006-30).

Nº 2706, de 23.01.06 - Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, que a esta acompanha,

contendo a programação orçamentaria para Outras Despesas Correntes e de Capital - OCC Funcionamento e Geral para o exercício de 2006. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000143/2006-72).

Nº 2707, de 23.01.06 - Art. 1º A UNIRIO, no exercício de sua autonomia, definirá em seus Conselhos Superiores, sempre que julgar conveniente e oportuno, os itens que serão alvo de arrecadação e incorporação aos Recursos Diretamente Arrecadados. Art. 2º Fica aprovado que as Taxas e Emolumentos no âmbito da UNIRIO terão seus valores fixados por Resolução específica, considerando o disposto no Art. 1º. Art. 3º Esta sistemática objetiva reavaliar os valores e a pertinência da cobrança das Taxas e Emolumentos definidos pela UNIRIO, de forma contínua e específica, guardando o princípio da responsabilidade social na gestão de recursos. Art. 4º Compete à Pró-Reitoria de Planejamento a consolidação e divulgação das Resoluções aprovadas, em documento oficial denominado "Tabela de Taxas e Emolumentos". Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as resoluções anteriores que tratam sobre a matéria Taxas e Emolumentos no âmbito da UNIRIO. (Processo nº 23102000142/2006-28).

Nº 2708, de 23.01.06 - Art. 1º O valor da taxa de inscrição em Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior, para o quadro de Técnico-Administrativo e para o Processo Seletivo de Professor Substituto terá o valor máximo definido na legislação vigente, por ocasião de sua abertura. Art. 2º O valor, bem como a legislação que o ampara, será expressamente identificado no instrumento administrativo que der início ao Concurso Público. Art. 3º Para cada Concurso Público haverá a abertura de um processo administrativo específico, cujo número, composto por 17 dígitos, será utilizado como NÚMERO DE REFERÊNCIA no preenchimento da GRU - Guia de Recolhimento da União, para fins de controle da arrecadação de receita. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000150/2006-74).

Nº 2709, de 23.06.06 - Art. 1º Fica aprovado o valor da taxas pertinentes aos Processos Seletivos Discente da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme segue:

Especificação	Valor
Taxa de inscrição do Concurso Vestibular.	70,00
Taxa de inscrição do Concurso Transferência e Reingresso.	90,00
Taxa de revisão de prova	60,00

Art. 2º Ficam isentos do pagamento das taxas definidas no Art. 1º os servidores pertencentes aos quadros docente e técnico-administrativo da UNIRIO. Art. 3º Para cada Processo Seletivo Discente haverá a abertura de um processo administrativo específico, cujo número, composto por 17 dígitos, será utilizado como NÚMERO DE REFERÊNCIA no preenchimento da GRU - Guia de Recolhimento da União, para fins de controle da arrecadação de receita. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000149/2006-40).

PORTARIAS:

Nº 013, de 17.01.06 - Art. 1º Designa EVA MARIA COSTA, Professora Adjunta, nível 4, matrícula SIAPE 398005, LUIZ CARLOS GOMES, Engenheiro, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 397225 e ANA LÚCIA PIRES LOBO BARRETO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 11, matrícula SIAPE nº 398355, para, sob a presidência da primeira, atuarem como Sindicantes na apuração do fato ocorrido na segunda fase do Processo Seletivo Discente 2006 /Área de Direito, no dia 15 de janeiro, em dependência do CEFET, cedida à Universidade para a realização das provas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno. (Processo nº 23102000147/2006-50).

Nº 014, de 19.01.06 - Exonera, a pedido, MARCO ANTÔNIO ESTEVES AREAL, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 397636, do cargo de direção (CD-3) de Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 015, de 23.01.06 - Designa ELIZABETH VASSERMAN TEIXEIRA, Professora Adjunta nível 4, matricula SIAPE nº 6398196, Superintendente Médico, para exercer, pró-tempore, cumulativamente, o cargo de direção (CD-3) de Diretora do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 016, de 23.01.06 - Nomeia FERNANDO CLÁUDIO MACHADO VAZ, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2004, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga

decorrente do falecimento de José Nestor Alem Castro de Barros, ocorrido em 06 de abril de 1996 e publicada no DOU de 24 de abril de 1996. (Processo nº 23102002953/2005-82).

Nº 017, de 23.01.06 - Nomeia MÍRIAM APARECIDA DOS REIS CERQUEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004. publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2004, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-1, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Nelson Maximino Soeiro, ocorrida em 25 de abril de 1996 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.003.010/2005-77).

Nº 018, de 23.01.06 - Nomeia VERÓNICA AZEVEDO WANDER BASTOS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 2634/2005, tornada pública através do Edital nº 26, de 04 de novembro de 2005. publicado no DOU nº 216, de 10 de novembro de 2005, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Sérgio Antônio Ribeiro, ocorrida em 09 de abril de 1997 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.600.012/2005-09).

Nº 019, de 23.01.06 - Designa MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 06, matrícula SIAPE nº 1090981, para substituir a Chefe de Gabinete da Reitoria, Tânia da Silva Lima, durante seu período de férias, de 26.01.2006 a 24.02.2006.

Nº 020, de 25.01.06 - Art. 1º Designa ARY D'AZEREDO FILHO, Engenheiro Operacional, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, matrícula SIAPE nº 398004, para fiscalizar a execução da reforma das instalações hidrosanitárias dos Laboratórios de Anatomia Patológica e Análises Clínicas do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102500086/2005-46).

Nº 021, de 25.01.06 - Art. 1º Designa como Coordenadora Administrativa MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA DE BRITO COSTA, Bibliotecária-Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 08 e como Coordenadores Pedagógicos SILVIA GARCIA SOBREIRA, Professora Assistente nível 1, representante do Centro de Letras e Artes, LÚCIA MARIA MOUTINHO RIBEIRO, Professora Adjunta nível 2, representante do Centro de Ciências Humanas e Sociais, BENUR DE AZEVEDO GIRARDI, Professor Adjunto nível 4, representante do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES, Professor Adjunto nível 1, representante do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas e ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, Técnica em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para comporem a Equipe que dará início aos Trabalhos do Programa de Extensão em Línguas Estrangeiras desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 022, de 25.01.06 - Art. 1º Designar ELIZABETH VASSERMAM TEIXEIRA, Diretora, pró-tempore, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle; VANDO LUIZ MACK, Superintendente Administrativo; MARIA DA PENHA PINHEIRO, Superintendente de Enfermagem; MARCUS JOSÉ DO AMARAL VASCONCELLOS, Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada; EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FREITAS, Chefe da Divisão Médico-Hospitalar; ANTÓNIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Professor Titular; EDSON FERREIRA LIBERAL, Consultor Técnico na Área da Saúde e VAGNER MIRANDA VIEIRA DA CUNHA, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 11, para, sob a coordenação da primeira, comporem um Grupo Diretor para estabelecer políticas que consolidem o processo de desenvolvimento do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 023, de 25.01.06 - Art. 1º Designa EDWIN GONZALO AZERO ROJAS, Professor Adjunto nível 02, ANDRÉ SCARAMBONE ZAUÍ, Professor Assistente nível 04 e ROSILENE RAMOS GONÇALVES, Técnica de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para averiguar o furto ocorrido na Escola de Ciências Biológicas - Laboratório de Taxonomia Algal - LABIOTAL do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno. (Processo nº 23102300410/2005-28.).

Nº 024, de 25.01.06 - Designa ALBA LÚCIA CASTELO BRANCO, matrícula SIAPE nº 0237181, cedida a esta Universidade pelo Ministério da Saúde, como Consultora para Assuntos da Área de Saúde junto à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, sem ônus para esta Universidade.

Nº 025, de 25.01.06 - Designa LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 1349918, como Consultor para Assuntos da Área de Ciências Exatas e Tecnologia perante a Pró-

Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, sem ônus para esta Universidade.

Nº 026, de 27.01.06 - Designa LUZIA DE GUADALUPE CARVALHO GOMES, Enfermeira - Área, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 11, matrícula SIAPE nº 398219, como substituta do Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, Edson Ramos da Silva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, (Bolsa de Estudos JICA - Agência de Cooperação Internacional do Japão), no período de 06 de fevereiro a 22 de abril do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta LEILA RANGEL DA SILVA, lotada no Departamento de Enfermagem Materno-infantil da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar o Curso de Assistência ao Parto Humanizado nas Maternidades e nas Casas de Parto do Japão. (Processo nº 23102.300.449/2005-45).

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 10 a 19 de fevereiro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, para participar do 5º Congresso de Educação Superior, compondo a Mesa Redonda Políticas y Estratégias sobre la evolución de calidad y acreditación de la educación superior, com o trabalho "Identidade e Interdisciplinaridade na Avaliação da Pós-Graduação no Brasil: estudo de caso do Programa em Memória Social", a realizar-se em Havana - Cuba. (Processo nº 23102.100.001/2006-04).

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza:

A prorrogação do afastamento parcial da Professora ADRIANA LEMOS PEREIRA, por 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2005, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, em realização na UERJ. (Processo nº 23102.300.265/2004-02).

A prorrogação do afastamento parcial do Professor ADILSON JOSÉ DE ALMEIDA, por 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2005, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Biologia Parasitária, em realização na FIOCRUZ. (Processo nº 23102.300.270/2004-07).

A prorrogação do afastamento parcial da Professora VERA LÚCIA FREITAS DE MOURA, por 12 (doze) meses, a partir de 24 de agosto de 2005, para realizar Curso de Doutorado em Enfermagem, em realização na UFRJ. (Processo nº 23102.300.309/2005-77).

A prorrogação do afastamento parcial da Professora TEREZINHA DE SOUZA AGRA BELMONTE, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2005, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Psiquiatria, em realização na UFRJ. (Processo nº 23102.300.314/2005-80).

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 021, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 21.01.04 a 20.01.06, à Professora Assistente nível 3, ROSE COPELMAN KUGERMAN, matrícula nº 398809, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.424/2005-41).

Nº 022, de 24.01.06 - Art. 1º Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho, a PAULO R'OBERTO SILVA MARINHO, Professor Auxiliar nível 1, matrícula 398777, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87, referentes aos seguintes interstícios: a) De 04.10.91 a 03.10.93, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe: b) De 04.10.93 a 03.10.95, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe. c) De 04.10.95 a 03.10.97, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.448/2005-09).

Nº 023, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 04.07.89 a 08.07.91, ao Professor Adjunto nível 3, REINALDO CALIXTO DE CAMPOS, matrícula nº 1163299, para

o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.371/2005-69).

Nº 024, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.08.03 a 15.08.05, à Professora Assistente nível 3, ADRIANA LEMOS PEREIRA, matrícula nº 1068616, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.351/2005-98).

Nº 025, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 18.06.03 a 17.06.05, à Professora Adjunta nível 2, LILIANA ANGEL VARGAS, matrícula nº 1296865, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.355/2005-76).

Nº 026, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 10.01.03 a 09.01.05, à Professora Adjunta nível 1, FÁTIMA TERESINHA SCARPARO CUNHA, matrícula nº 3S8593, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.354/2005-21).

Nº 027, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 15.10.05 a 14.10.05, à Professora Adjunta nível 3, ANA TERESA JARDIM REYNAUD, matrícula nº 1296725, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.200.417/2005-40).

Nº 028, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 31.03.03 a 30.03.05, ao Professor Adjunto nível 1, MARCUS VINÍCIUS GEMELLI MINUCCI, matrícula nº 1373616, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.415/2005-50).

Nº 029, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 09.03.03 a 08.03.05, ao Professor Adjunto nível 3, ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1283373, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.100.793/2005-36).

Nº 030, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 26.12.01 a 25.12.03, à Professora Assistente nível 4, ADRIANA DA COSTA BRAGA, matrícula nº 1076626, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.391/2005-30).

Nº 031, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03.12.02 a 02.12.05, à Professora Adjunta nível 2, FÁTIMA MOREIRAS FERREIRA, matrícula nº 398368, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13.01.06, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.423/2005-05).

Nº 032, de 24.01.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por titulação à Professora Assistente nível 4, LÚCIA

HELENA DE FREITAS, matrícula nº 1099654, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94864/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 15 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.200.434/2005-88).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo; em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

MARIA LÚCIA DE SOUZA BARROS PUPO - Docente da USP

Participar da defesa de tese da Doutoranda Lúcia Helena de Freitas, no dia 15.12.05, no Rio de Janeiro - RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 116,81

JOANA LEBREIRO GUIMARÃES PEREIRA - Aluna - MMSD

Participação no VI Encontro Regional Sudeste de História Oral: História, Cultura e Poder, com apresentação de trabalho, nos dias 29.11 a 03.12.05, em Juiz de Fora - MG, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 312,67

PRISCILA CABRAL ALMEIDA - Aluna-MMSD

Participação no VI Encontro Regional Sudeste de História Oral: História, Cultura e Poder, com apresentação de trabalho, nos dias 29.11 a 03.12.05, em Juiz de Fora - MG, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 312,67

TARGINO ARAÚJO FILHO - Assessor da UFSCAR

Participar da mesa redonda "A Questão das Tecnologias Sociais e Patentes na Universidade", na semana Nacional de Ciências e Tecnologia, nos dias 06 e 07.10.05, no Rio de Janeiro - RJ.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 240,50

REGINA MARIA DO REGO MONTEIRO DE ABREU - Professora

Participação no XXIX Encontro Anual da ANPOCS, para coordenar Mesa Redonda, nos dias 25 a 29.10.05, em Caxambú - MG, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 312,67

ANDRÉ SCARAMBONE ZAÚ - Professor Assistente

Participação do VII Congresso de Ecologia do Brasil, nos dias 20 a 26.11.05, em Caxambú - MG.

Diárias pagas: 6,5 Valor: R\$ 724,99

NARA WALDEMAR KEISERMAN - Docente do PPGT

Participar da Missão PQI - UNIRIO/UFU - 2005, onde irá trabalhar com Professores da UFU - Teatro e Educação, nos dias 04 a 10.12.05, em Uberlândia - MG, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 312,67

ARÃO NOGUEIRA PARANAGUÁ DE SANTANA - Docente da UFMA

Participar da defesa de Tese da Doutoranda Lúcia Helena de Freitas, nos dias 14 a 16.12.05, no Rio de Janeiro - RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

Publicam-se em anexo

- Ordem de Serviço GR/Nº 001/2006
- Anexo Resolução nº 2706/2006



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados no recolhimento de documentos para o Arquivo Central.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21. Inciso XIV do Regimento Geral. RESOLVE:

Art. 1º - Os acervos documentais a serem recolhidos para o Arquivo Central deverão estar higienizados, organizados, avaliados, acondicionados e acompanhados de listagem descritiva, conforme o Anexo, que permita sua identificação e controle.

Parágrafo único - Considera-se recolhimento a entrada de documentos para a guarda permanente no Arquivo Central.

Art. 2º - O instrumento descritivo mencionado no Art. 1º deverá conter os seguintes dados:

órgão de procedência (responsável pela transferência ou recolhimento), órgão de proveniência (responsável pela produção e acumulação do acervo): tipo e número das embalagens utilizadas no transporte (caixas, pacotes); tipo e número das unidades de acondicionamento (pastas, envelopes); descrição do conteúdo, indicando entre outras informações, o gênero dos documentos (textual, iconográfico, audiovisual, cartográfico e informático), o assunto e as datas-limite dos documentos.

Parágrafo único - O instrumento descritivo deverá conter data e assinatura do responsável pelo órgão que solicitou o recolhimento.

Art. 3º - O Arquivo Central definirá junto às unidades produtoras um calendário de recolhimento da documentação.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

LISTAGEM DESCRITIVA DO ACERVO

Órgão de proveniência:

Assinatura do responsável:

Órgão de procedência:

Assinatura do responsável:

Data do recolhimento:

Gênero do documento	Tipo e nº das embalagens	Tipo e nº das unidades	Descrição	Assunto	Datas-limites

Órgão de proveniência: Nome do órgão ou entidade que produziu e acumulou o acervo.

Órgão de procedência: É o órgão responsável pela transferência ou recolhimento.

Gênero documental: Configuração que assume um documento de acordo com o sistema de signos utilizados na comunicação de seu conteúdo. Por exemplo: textual, iconográfico, audiovisual, cartográfico, informático, filmográfico, micrográfico, sonoro, etc.

Tipo e número de embalagens: Indicar em ordem numérica e sequencial o número da embalagem (caixa ou pacote) utilizada no transporte.

Tipo e número das unidades de acondicionamento: Indicar o tipo e a numeração das unidades de acondicionamento (pastas e envelopes) contidas nas embalagens utilizadas para transporte.

Descrição do conteúdo das unidades de acondicionamento: Descrever a espécie (configuração que assume um documento de acordo com a disposição, a natureza das informações nele contidas e as atividades que o gerou) dos documentos contidos em cada unidade de acondicionamento usando elementos que o caracterizem.

Datas-limite: indicar o ano do documento mais antigo e do mais recente da unidade de acondicionamento.

Anexo à Resolução nº 2706/2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO 2006 - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PLOA

CATEGORIA ECONÔMICA/GRUPO DE DESPESA	PLOA		
	Recursos Tesouro	Diretamente Arrecadados	Total
DESPESAS CORRENTES	136.619.294,00	2.395.187,00	138.914.481,00

Pessoal e Encargos Sociais	120.231.374,00		120.231.574,00
Pessoal Ativo	68.465.356,00		68.455.856,00
Aposentadorias e Pensões	37.545.514,00		37.545.514,00
Previdência	13.991.251,00		13.991.251,00
Precatórios	228.953,00		228.953,00
Outras Despesas Correntes	16.287.720,00	2.395.187,00	18.952.907,00
Benefícios	5.002.981,00	2.395.187,00	5.002.961,00
PASEP	677.087,00		677.087,00
OCC - Geral - Custeio	3.762.637,00		6.157.874,00
Diárias, Passagens e Despesas com Locomoção	392.924,00		392.924,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.452.041,00		6.452.041,00
Investimentos	288.911,00	704.388,00	993.299,00
OCC - Geral - Equipamento e Material Permanente	288.911,00	704.388,00	993.299,00
Total	136.808.205,00	3.099.575,00	139.907.780,00

Legislado:

LDC 2006 - LEI N° 11.178, de 20 de setembro de 2005

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

Orçamento 3006 - Resumo - PLOA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO
ORÇAMENTO 2006 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA
OCC FUNCIONAMENTO - RECURSOS DO TESOIRO

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO - Decreto n° 5.379/2005	VALOR	TOTAL
33.90.30.01	Art. 2° I - Combustíveis e Lubrificantes Previsão anual	43.200,00	43.200,00
33.90.37.02	Art. 2° XIV - Limpeza e Conservação SANES	1.523.164,00	1.523.164,00
33.90.37.03	Art. 2° XVII - Vigilância Ostensiva CONFEDERAL	1.859.095,00	1.859.095,00
33.90.37.99	Art. 2° VIII - Outras Locações de Mão-de-obra SANES - Pessoal de apoio administrativo	505.000,00	505.000,00
33.90.39.12	Art. 2° V - Locação de Máquinas e Equipamentos BRASIF - Máquinas copiadoras Ocidental - PABX	250.000,00 11.500,00	261.500,00
33.90.39.16	Art. 2° VI - Manuten. Conservação de Bens Imóveis CMA - Elevadores	46.000,00	46.000,00
33.90.39.43	Art. 2° XIII - Serviços de Energia Elétrica LIGHT	810.000,00	810.000,00
33.90.39.44	Art. 2° X - Serviço de Água e Esgoto CEDAE	308.000,00	308.000,00
33.90.39.47	Art. 2° XI - Serviços de Comunicação em Geral KLC - Entrega de expedientes EBCT- Correio Imprensa Nacional - publicação oficial	10.230,00 42.000,00 120.000,00	172.230,00
33.90.39.57	Art. 2° XV, Serviços de Processamento de Dados FATEC - Manutenção do SIE	84.000,00	84.000,00
33.90.39.58	Art. 2° XVI - Serviços de Telecomunicação TELEMAR TELERJ CELULAR EMBRATEL	756.000,00 42.852,00 5.000,00	803.852,00
33.90.39.78	Art. 2° XIV - Limpeza e Conservação RODOCON - Coleta resíduos sólidos	18.000,00	18.000,00
33.90.39.95	Art. 2° VII - Manuten. Conserv. Equip. Process. Dados		18.000,00

	UNITECH - Servidores IBM	18.000,00	
TOTAL			6.452.041,00
	LIMITE PARA OCC FUNCIONAMENTO		6.452.041,00
SALDO			-

OCC FUNCIONAMENTO - DIÁRIAS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - RECURSOS DO TESOIRO

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil Previsão anual	98.231,00	98.231,00
33.90.33.00	Passagens a Despesas com Locomoção PROMOTIONAL	294.693,00	294.693,00
TOTAL			392.924,00
	LIMITE PARA OCC FUNCIONAMENTO - DIÁRIA E PASSAGEM		392.924,00
SALDO			-

OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL - OCC GERAL - RECURSOS DO TESOIRO

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes Previsão anual	30.000,00	30.000,00
33.90.30.99	Material de Consumo Previsão anual	55.000,00	55.000,00
33.90.36.99	Serviços de Terceiros - Pessoa Física Previsão anual	210.000,00	210.000,00
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Processo Seletivo Discente – Vestibular Previsão anual	1.200.000,00 200.720,00	1.400.720,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas INSS - 20% sobre outros serviços Pessoa Física	42.000,00	42.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente Assistência Hospitalar - HUGG	69.283,00	69.283,00
33.90.xx.xx	Outras Despesas Correntes UNIRIO Prioridades do Orçamento Participativo Prioridades Institucionais Margem	657.467,00	657.467,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente UNIRIO Prioridades do Orçamento Participativo Prioridades Institucionais Margem	554.260,00	554.260,00
TOTAL			3.018.730,00
	LIMITE PARA OCC GERAL - FONTE 0250		3.018.730,00
SALDO			-

OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL - OCC GERAL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente UNIRIO Prioridades do Orçamento Participativo Prioridades Institucionais Margem	80.845,00	80.845,00
TOTAL			80.845,00

	LIMITE PARA OCC GERAL – FONTE 0280		80.845,00
SALDO			-